CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr$ 1.087.642,24 (Um milhão, oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e vinte e quatro centavos), a partir de 1º de maio de 1992.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara.

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário

Aprovado em 25/5/92

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que colocamos à apreciação dessa Câmara, objetiva atualizar a remuneração do Vereador em 20,84%, a partir de 1º de maio de 1992.

O índice aplicado corresponde ao INPC/IBGE do mês de abril de 1992, o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que, através da consulta nº 21157-5, estabeleceu que este é o único índice possível de ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário

Aprovado em 25/5/92
unanimidade
Presidente da Câmara